



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 070/2018

PREÂMBULO

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, convocamos os interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão - que tenham por princípio a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa - para obtenção de fomento junto à Pró-reitoria de Extensão (Proex), para o ano de 2019, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

Este Edital destina-se ao fomento de projetos interdisciplinares, vinculados aos Núcleos de Referência/Temáticos e suas linhas de extensão, que explicitem consonância com a Política de Extensão Universitária da PUC Minas, com o Regulamento da Pró-reitoria de Extensão (disponíveis em www.pucminas.br/proex, na aba "Documentos") e com o(s) projeto(s) pedagógico(s) ou outro(s) documento(s) de referência do(s) curso(s) envolvido(s).

1. A proposta, nova ou de continuidade, deverá ser apresentada por um docente da carreira, sendo vedada a inscrição de mais de uma proposta por um mesmo professor. Havendo aprovação do projeto, o professor-coordenador assumirá as responsabilidades previstas no termo de compromisso disponível no Anexo I.
 - a. Entende-se como proposta de continuidade aquela que está sendo desenvolvida, em 2018, com fomento da Pró-reitoria de Extensão. Essa proposta deverá, necessariamente, apresentar dados, informações e argumentos, baseados no projeto em execução, que justifiquem a sua continuidade.
2. A proposta deverá ser apresentada no GPC, **no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, às 18 horas**, por meio do *link web* sistemas.pucminas.br/gpc, observando-se o padrão de normalização da ABNT, disponível no portal da Biblioteca da PUC Minas.
 - a. No momento da apresentação no GPC, o professor deverá vincular a proposta a um curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* e providenciar a assinatura das cartas de ciência do coordenador desse curso (Anexo II) e do coordenador de extensão do instituto/faculdade (para cursos do *campus* Coração Eucarístico) ou do coordenador de extensão da unidade/*campus*, para cursos fora do Coração Eucarístico (Anexo III).
3. A coordenação ou a participação de professores da carreira docente está condicionada à previsão de horas a serem pagas com recursos do projeto ou provenientes de bancos de horas de cursos/setores da Universidade. Neste último caso, o responsável pelo banco de horas deverá indicar, no Anexo IV, se o docente será coordenador ou participante.
4. Poderão participar dos projetos os funcionários vinculados à carreira técnico-administrativa, desde que as ações sejam compatíveis com suas funções na Universidade. A participação deverá ser autorizada pela chefia imediata, no Anexo V.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- a. A participação do funcionário da carreira técnico-administrativa nos projetos será autorizada somente dentro de sua carga horária prevista na Universidade, sendo vedado o pagamento de horas adicionais com recursos do projeto.
5. Professores inadimplentes junto à Proex, no que se refere aos relatórios de execução das atividades de projetos de anos anteriores, bem como à prestação de contas de recursos financeiros, não poderão inscrever propostas no âmbito deste edital.
- a. O professor inadimplente poderá regularizar sua situação junto à Proex até o dia 28/08/2018. A autorização de acesso ao GPC, para preenchimento da proposta em resposta a este edital, ficará condicionada a essas regularizações.
6. A proposta deverá enquadrar-se nas linhas temáticas listadas a seguir:

I - Núcleo de Direitos Humanos e Inclusão – NDHI

- Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Inclusão social da população dos sistemas prisional e socioeducativo, egressos e familiares;
- Relações étnico-raciais e promoção da igualdade racial;
- Relações de gênero e políticas de enfrentamento às desigualdades e violências;
- Práticas extrajudiciais de resolução de conflitos;
- Educação e capacitação para pessoas com deficiência e da pessoa idosa;
- Direitos Humanos e Proteção Previdenciária dos Trabalhadores.

II - Núcleo de Meio Ambiente e Saúde – NUMAS

- Saúde humana;
- Saúde animal;
- Saúde, esporte e lazer;
- Psicologia e bem-estar social;
- Meio ambiente e sustentabilidade.

III - Núcleo de Políticas Sociais e Urbanas – NUPSU

- Territórios, direito à cidade e políticas públicas;
- Comunicação organizacional e estratégica;
- Comunicação e suas interfaces sociais;
- Participação, cidadania e democracia.

IV - Núcleo de Tecnologia e Inovação – NUTEI

- Popularização da ciência e das tecnologias de informação e comunicação;
- Tecnologia social e assistiva;
- Engenharia da qualidade;
- Engenharia Mecânica e de Controle e Automação a serviço da sociedade;
- Engenharia nas cidades: tecnologia e inovação;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Metalurgia urbana;
- Engenharia educacional;
- Tecnologias terrestres e espaciais para o atendimento de demandas sociais;
- Computação social e cidadania.

V - Núcleo de Teologia, Educação e Filosofia – NUTEF

- Promoção integral da fé e sustentabilidade da religiosidade;
- Desafios da escola contemporânea.

VI - Núcleo do Trabalho e Produção – NUTRA

- Desenvolvimento socioeconômico, apoio à qualificação e formação do indivíduo no ambiente produtivo;
- Economia solidária e inclusão produtiva;
- Gestão e tecnologias organizacionais.

7. A participação dos alunos nos projetos fica condicionada ao atendimento às regras previstas na chamada de seleção ampliada, publicada, semestralmente, pela Pró-reitoria de Extensão, na página www.pucminas.br/proex.
8. A proposta que tiver previsão de parceria (envolvendo cursos, setores e programas/projetos da Universidade ou entidades e empresas externas) deverá conter o Anexo VI, com o aceite do parceiro para vinculação ao projeto e a especificação dos itens de contrapartida. Deve-se evidenciar como se dará a participação da equipe parceira no projeto, se for o caso, explicitando as obrigações a serem assumidas.
 - a. Só será aceita proposta articulada a outros programas/projetos quando esta preservar, na sua unidade, objetivos e ações executáveis independentemente da existência/aprovação da(s) outra(s) iniciativa(s).
9. Cada proponente poderá solicitar até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando ao financiamento de: até 2 horas/semana para docentes, bolsas de alunos, viagens e hospedagens (para atividades de campo/visitas técnicas), transportes local e regional, divulgação e publicação, materiais de consumo (didáticos não permanentes e de expediente), insumos para o desenvolvimento de protótipos.
 - a. As bolsas são pagas, na forma de desconto na mensalidade, para alunos da graduação e pós-graduação, considerando: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais para 20 horas/semana e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais para 10 horas/semana.
 - Projetos que estão recebendo algum tipo de recurso da Proex em 2018 e pleitearão continuidade para 2019: as bolsas dos alunos serão fomentadas a partir de fevereiro, respeitando-se os recessos acadêmicos.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Projetos que não estão recebendo recursos da Proex em 2018: as bolsas dos alunos serão fomentadas a partir de março, respeitando-se os recessos acadêmicos.
 - Somente serão aceitas solicitações de concessão de bolsas para dezembro em situações nas quais se comprovar a necessidade de manutenção dos alunos extensionistas para o período.
- b. São financiáveis até 2 horas por semana para professores, independentemente da quantidade de docentes vinculados ao projeto. O(s) docente(s), aulistas ou de regime, deverá(ão) assinar um termo aditivo, desde que a carga horária somada não ultrapasse 40 horas por semana, incluindo-se o extraclasse.
10. Não serão financiáveis: acréscimo temporário de carga horária para funcionários do corpo técnico-administrativo, pagamento a serviços de terceiros/pessoa física (mesmo com a apresentação de nota fiscal), gastos atrelados à participação em congressos, lanches e alimentação, materiais permanentes e equipamentos, combustíveis e lubrificantes e confecção de camisas.
- a. Lanches e alimentação serão financiados somente quando sua inexistência inviabilizar a execução do projeto. O financiamento poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante justificativa, que deverá ser apresentada no campo de metodologia, na descrição das técnicas ou métodos de ação/trabalho/intervenção.
11. Os projetos aprovados poderão ser executados entre fevereiro e dezembro de 2019.
12. Serão desclassificadas as propostas que:
- a. não atenderem às exigências do Edital;
 - b. registrarem a participação de coordenadores de extensão de unidades/*campi*, coordenadores de extensão de institutos/faculdades, professores e técnicos da equipe de gestão alocada na Proex, seja na condição de coordenador ou de participante;
 - c. não apresentarem os documentos exigidos no Edital, salvo hipótese prevista no item 16c.
13. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

Itens	Subitens*	Critérios
Justificativa	Diagnóstico da Situação-Problema	1) Estudos e pesquisas regionais/locais que contribuam para a compreensão da situação-problema objeto do projeto de extensão apresentado
		2) Aspectos sociais, econômicos, políticos e/ou culturais sobre o público (pessoas, grupos sociais, entidades, animais e outros) com o qual as ações serão desenvolvidas
	Relevância Acadêmica	1) Articulação da proposta com as atividades de ensino e pesquisa, preferencialmente, no âmbito dos cursos envolvidos
		2) Relação da proposta com as diretrizes contidas no projeto pedagógico ou outros documentos de referência do(s) curso(s) envolvido(s)
		3) Participação dos alunos (beneficiários ou não de bolsas) e o impacto na formação discente, de forma interdisciplinar, com explicitação de aspectos da relação teoria x prática e do desenvolvimento de competências e capacidades a partir do envolvimento no projeto. Deve-se, ainda, apresentar a previsão de produção acadêmica a envolver a participação dos discentes
		4) Impacto na atuação docente de forma interdisciplinar, explicitando como tais



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

		processos retroalimentam o processo de ensino-aprendizagem, e previsão de produção acadêmica
	Relevância Social	1) Apresentação das contribuições que as atividades propostas no âmbito do projeto terão para o público com o qual se vai trabalhar 2) Articulação da proposta com políticas públicas, e/ou movimentos sociais, e/ou organizações sociais, e/ou órgãos de controle social
Metodologia	Métodos/Procedimentos	1) Descrição e justificativa dos métodos e técnicas de pesquisa e de ação/trabalho/intervenção necessários à viabilização das ações de extensão descritas nos objetivos específicos
		2) Coerência entre os objetivos específicos, as atividades propostas e sua distribuição entre todos os membros da equipe e parceiros (internos e externos)
	Interdisciplinaridade	3) Proposição de cursos e/ou eventos de extensão cujo público-alvo extrapole o apresentado no projeto 1) Estratégias para operacionalizar a articulação de saberes, de conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos ou de disciplinas curriculares para a produção de uma práxis de novos conhecimentos acadêmicos
Orçamento e Cronograma	Proposta orçamentária e cronograma	1) Apresentação das metas físicas e orçamentárias, mês a mês, com o detalhamento/descrição dos itens de despesa previstos
		2) Coerência entre as metas físicas e financeiras apresentadas mês a mês
Monitoramento e Avaliação	Monitoramento	1) Descrição sistemática dos procedimentos (métodos e técnicas) que serão empregados para o acompanhamento e controle das ações desenvolvidas, do uso dos recursos e dos resultados alcançados em cada etapa do projeto
	Avaliação	1) Descrição dos procedimentos que serão adotados para analisar criticamente os resultados a serem alcançados, segundo os objetivos e as atividades previstas, tomando por base as informações produzidas no monitoramento e prevendo a participação dos beneficiários

* **Observação:** Projetos de continuidade deverão apresentar dados, informações e argumentos, baseados no desenvolvimento do projeto em execução e que demonstrem a necessidade da continuidade, o que implica, necessariamente, a revisão e a reescrita do projeto aprovado e fomentado em 2018.

14. As notas atribuídas aos subitens abaixo serão consideradas como critérios de desempate, na ordem que segue:

- a. metodologia;
- b. relevância acadêmica;
- c. monitoramento e avaliação;
- d. proposta orçamentária.

15. Os resultados serão divulgados na página da Proex (<http://www.pucminas.br/proex>), a partir do dia 19 de novembro de 2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Projetos de extensão em interface com pesquisas que prevejam atividades com seres humanos e animais devem seguir a Resolução 466/2012, do Ministério da Saúde, com a submissão da proposta ao Comitê de Ética e Pesquisa da PUC Minas.

b. No caso de aprovação da proposta, o(a) professor(a) coordenador(a) deverá participar de uma reunião para alinhamento dos procedimentos de execução dos projetos e efetuar a assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado no Anexo I. Essa reunião será realizada no mês de dezembro, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

c. A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério e antes de publicar o resultado final da classificação das propostas, solicitar a complementação de documentos referentes às propostas que tenham apresentado mérito acadêmico e social, com a finalidade de corrigir omissões formais.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

d. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá solicitar adequações orçamentárias. Poderá, ainda, solicitar a revisão do escopo e do dimensionamento de atividades.

e. Os projetos aprovados poderão, ao longo de 2019, sofrer ajustes orçamentários, caso os recursos destinados pela Universidade sofram reduções.

f. Os casos omissos, no presente Edital, serão avaliados pela Comissão Julgadora das propostas.

g. Dúvidas/perguntas deverão ser direcionadas à PROEX/Assessoria, por meio do endereço eletrônico proexassessoria@pucminas.br ou pelo telefone (31) 3319-4558.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2018.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais****EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.070/2018
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO¹****PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) TENDO OBTIDO A APROVAÇÃO E FOMENTO DO PROJETO**

Número do projeto:	Período de realização:
Título:	
Curso de vínculo do projeto:	

CONFIRMO MEUS DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Titulação:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

COMPROMETO-ME A:

1. realizar os ajustes que se fizerem necessários, no Sistema de Gestão de Projetos e Convênios (GPC), a partir das orientações da Proex;
2. encaminhar ao Núcleo de Referência/Temático as propostas de alteração de metodologia, equipe, coordenação e demais membros, rubricas e parcerias, no âmbito do projeto aprovado. Notificar, oficialmente, por meio de correspondência dirigida à instância supracitada, qualquer fato que venha provocar atrasos no cronograma estabelecido na proposta ou alterações substanciais no corpo do projeto, com as devidas justificativas;
3. observar e cumprir as normas contidas no manual de procedimentos para execução orçamentária;
4. promover a articulação do projeto às atividades cotidianas do curso de graduação/pós-graduação de vínculo e demais cursos envolvidos, se for o caso;
5. ressarcir à Universidade gastos desnecessários feitos na execução do projeto;
6. devolver à Proex insumos adquiridos com verba do projeto, mas que não tenham sido utilizados;
7. disponibilizar à Universidade dados, informações, metodologias, bancos de dados, mapas, maquetes, programas, protótipos etc. resultantes do projeto financiado;
8. registrar com a marca da PUC Minas/Proex todos os produtos acadêmicos gerados pela produção extensionista, submetendo-os à análise prévia da Proex;
9. participar dos eventos extensionistas, em especial, nas atividades de trabalho promovidas pelos Núcleos de Referência/Temáticos e pela Proex;
10. participar, juntamente com os extensionistas, do XIV Seminário de Extensão, que ocorrerá em setembro de 2019;
11. submeter trabalho resultante do projeto na V Mostra de Extensão da PUC Minas, em maio de 2020;
12. observar a entrega, via GPC, de dois relatórios parciais de monitoramento e um relatório final, sob pena de ficar inadimplente com a Proex, o que inviabilizará a obtenção de novos fomentos;
13. seguir os procedimentos previstos na seleção ampliada, coordenada pela Proex, para a seleção dos alunos extensionistas, beneficiários de bolsas ou não, como previsto no item 7 do Edital 070/2018;
14. orientar e acompanhar os extensionistas, conforme cronograma de atividades apresentado na proposta inicial;
15. garantir a participação do extensionista nas diferentes atividades/etapas do projeto.

Assinatura do coordenador do projeto_____
Assinatura do representante da Proex

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

¹ O preenchimento do Termo de Compromisso deverá ser em reunião, a ser realizada em dezembro de 2018, conforme o item 16 b do Edital 070/2018.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.070/2018

**ANEXO II – CARTA DE CIÊNCIA DO COORDENADOR DO CURSO
DE VÍNCULO DA PROPOSTA**

, de de 2018.

DE:

Coordenador(a) do Curso
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Em atenção ao Edital nº.070/2018, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto e da sua vinculação ao curso , junto a essa Pró-reitoria.

Atenciosamente,

Prof(a)
Coordenador(a) do Curso



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.070/2018

**ANEXO III – CARTA DE CIÊNCIA DO COORDENADOR DE EXTENSÃO DE
UNIDADE/CAMPUS² OU INSTITUTO/FACULDADE³**

, de de 2018.

DE: Prof(a).
Coordenador(a) de Extensão de unidade/*campus* ou instituto/faculdade³

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Em atenção ao Edital nº.070/2018, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto a essa Pró-reitoria.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Extensão de unidade/*campus* ou
instituto/faculdade

¹Unidade/*Campus*, para os projetos provenientes de Arcos, Barreiro, Betim, Contagem, Poços de Caldas, Praça da Liberdade, São Gabriel, Serro e Uberlândia.

² Instituto/Faculdade, para os projetos provenientes do Coração Eucarístico.

³ Na ausência do(a) coordenador(a) de extensão da unidade/*campus*, responde o(a) Diretor(a) Acadêmico(a); na ausência do(a) coordenador(a) de extensão do instituto/faculdade, responde o(a) Diretor(a) do instituto/faculdade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.070/2018

**ANEXO IV – CESSÃO DE HORAS DE DOCENTE PARA COORDENAÇÃO/
PARTICIPAÇÃO**

, de de 2018.

DE: Prof.(a)
Coordenador(a) do Curso/Setor
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que o(a) professor(a) , docente vinculado(a) ao Curso/Setor da PUC Minas , foi destacado(a) para , projeto de extensão , apresentado a esta Pró-reitoria no Edital nº.070/2018.

Para essa coordenação/participação, o docente terá horas/semana, provenientes do banco de horas do Curso/Setor. Explicitamos anuência para que, no período de __ / __ / 2019 a __ / __ / 2019, a Proex possa registrar essas horas para comprovação interna dos custos dos projetos.

Atenciosamente,

Prof.(a).
Coordenador(a) do Curso/Setor

Prof.(a).
Coordenador(a) do projeto



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 070/2018

ANEXO V – ANUÊNCIA E/OU CESSÃO DE HORAS DE FUNCIONÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA PARTICIPAÇÃO

, de de 2018.

DE:

Coordenador(a) do Curso/Setor
da PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que , funcionário(a) vinculado(a) ao Curso/Setor da PUC Minas , foi destacado(a) para compor a equipe de execução do projeto de extensão , apresentado a esta Pró-Reitoria no Edital nº.070/2018. Damos ciência de que a participação somente deverá ser autorizada se as atividades descritas na proposta forem compatíveis com suas funções na Universidade.

Havendo aprovação do projeto, explicitamos anuência deste Curso/Setor para dedicação de horas/semana, pelo período de __ / __ / 2019 a __ / __ / 2019.

Atenciosamente,

Coordenador(a) do Setor/Curso

Nome do funcionário:
Enquadramento funcional:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº.070/2018
ANEXO VI – TERMO DE ACEITE

, de de 2018.

Ao Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão da PUC Minas

Senhor Pró-reitor,

Em atenção ao Edital de projetos de extensão Nº.070/2018, comunicamos a essa Pró-reitoria nosso interesse na realização conjunta das ações planejadas no âmbito do projeto , previsto para o período de __ / __ / 2019 a __ / __ / 2019.

Esclarecemos que, conforme consta do referido projeto, o (a) (nome do parceiro interno ou externo) destinará os recursos destacados abaixo para a execução das atividades descritas na proposta:

Item	Contrapartida	Detalhamento da contrapartida
Recursos humanos (incluindo-se a vinculação às disciplinas, estágios e outros)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Materiais de consumo	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Espaço físico (localização, dias a serem utilizados)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Equipamentos e materiais permanentes (quantidade, formas de uso)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Custeio de gastos com transporte	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Custeio de gastos com alimentação	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	
Outros	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	

Sendo a iniciativa aprovada por essa Pró-reitoria e havendo necessidade de formalização, explicitamos que envidaremos esforços para a constituição do termo que regulará as ações a serem desenvolvidas conjuntamente⁴.

(Nome do responsável)

(Cargo/ Função)

(Instituição/Curso ou Setor)

⁴ Aplicável somente para os parceiros externos.